

**REDE DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (REDE DIA) DO  
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO (SC): MEMÓRIA E TRAJETÓRIA NA  
PROTEÇÃO DE DIREITOS**

**CHILD AND ADOLESCENT CARE NETWORK (REDE DIA) OF THE  
MUNICIPALITY OF PINHALZINHO (SC): MEMORY AND TRAJECTORY IN THE  
PROTECTION OF RIGHTS**

**RED DE ATENCIÓN AL NIÑO Y AL ADOLESCENTE (RED DÍA) DEL MUNICIPIO  
DE PINHALZINHO (SC): MEMORIA Y TRAYECTORIA EN LA PROTECCIÓN DE  
LOS DERECHOS**

Ana Cristina Bilibio\*

Altamir Trevisan Dutra\*\*

**Resumo**

Este estudo trata-se de um relato de experiência sobre a participação na articulação da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente (REDE DIA), a qual é subdividida em Rede de Acolhimento, Microrrede para Estudos de Casos e o Fórum Municipal pelo Fim da Violência. Tem como objetivo apresentar as experiências realizadas no município de Pinhalzinho (SC), enfocando as iniciativas de proteção de direitos. Os dados apresentados foram buscados nos arquivos e instrumentos utilizados para o registro das discussões, no período de 2014 a 2018, em que em algumas descrições o recorte de tempo se deu em menor tempo, ou por não ter arquivos anterior e/ou por ter se encerrado a articulação das discussões. Como resultado, observou-se a diminuição da peregrinação das famílias aos diversos setores, uma maior adesão das famílias aos serviços, a diminuição da reincidência dos casos, o envolvimento dos diversos setores garantindo a resolutividade dos casos, o fortalecimento da rede socioassistencial e uma ampliação da articulação entre os setores. Concluindo-se que o trabalho em rede é um grande desafio para os profissionais vinculados às políticas públicas, tratando-se de uma postura inovadora e desafiadora, na qual se permite maior descentralização e compartilhamento de saberes e poderes, buscando sempre juntos a melhor resolução, tendo a consciência de que a efetiva e integral solução dos problemas é de responsabilidade de todos os envolvidos.

**Palavras-chave:** Criança e adolescente. Proteção de direitos. Trabalho em rede.

---

\* Estudante do **CURSO DIRECIONADO DE ESPECIALIZAÇÃO UNIEDU/FUMDES EM EDUCAÇÃO, PROTEÇÃO DE DIREITOS E TRABALHO EM REDE**, Bolsista UNIEDU/FUMDES, promovido pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ). *E-mail:* <anabilibio@unochapeco.edu.br>.

\*\* Doutor em Saúde Coletiva (UNIFESP), professor na Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ). *E-mail:* <miridutra@unochapeco.edu.br>.

## **Abstract**

This study is an experience report about the participation in the articulation of the Network of Attention to Children and Adolescents (REDE DIA), which is subdivided into Reception Network, Micro Network for Case Studies and the Municipal Forum for the End of Violence. It aims to present the experiences carried out in the municipality of Pinhalzinho (SC), focusing on the initiatives of protection of rights. The data presented were searched in the archives and instruments used to register the discussions, in the period from 2014 to 2018, where in some descriptions the time cut was given in less time, or because there were no previous archives and / or because ended the articulation of the discussions. As a result, there was a decrease in the pilgrimage of families to the different sectors, a greater adherence of families to services, a reduction in recidivism of cases, involvement of the various sectors ensuring the resolutiveness of cases, strengthening the social assistance network and an enlargement of the articulation between the sectors. It is concluded that networking is a great challenge for professionals linked to public policies, being an innovative and challenging position, in which greater decentralization and sharing of knowledge and powers are allowed, always seeking for the best resolution together, having the awareness that the effective and integral solution of the problems is a responsibility of all those who are involved.

**Keywords:** Child and adolescent. Protection of rights. Networking.

## **Resumen**

Este es un relato de experiencia sobre la participación en la redacción de la Red de Atención al Niño y al Adolescente (RED DÍA), la cual es subdividida en la Red de Acogimiento, Micro red de Estudio de Casos y el Foro Municipal por el fin de la violencia. Tiene como objetivo, presentar experiencias desarrolladas en el municipio de Pinhalzinho (SC). Enfocase, las iniciativas de protección de los derechos. Los datos presentados fueron buscados en los archivos e instrumentos utilizados para el registro de las discusiones, a lo largo de 2014 hasta 2018, en que algunas descripciones u recorte de tiempo ocurrieron en menor tiempo, o por no tener archivos anteriores, o aún por tener se encerrado la articulación de las discusiones. Como una respuesta importante se observó la disminución de la peregrinación de las familias a los diversos sectores, una mayor adhesión de las familias a los servicios, la disminución de la reincidencia de los casos, el involucramiento de los diversos sectores, garantizando la resolución de los casos, el fortalecimiento de la red social y asistencial, y aún, una ampliación de la articulación entre sectores. Concluyese, que el trabajo en una red es de gran desafío para los profesionales vinculados a las políticas públicas, tratándose de una postura innovadora, lo que permite una mayor descentralización y compartimiento de las palabras y los poderes, buscando juntos una resolución feliz. Ten en cuenta la efectiva y una solución integral de los problemas de responsabilidad de todos los envueltos.

**Palabras-claves:** Niños y adolescente. Protección de los derechos. Trabajo en red.

## **Introdução**

Este artigo é fruto de um relato de experiência apresentado como requisito para a obtenção do título de especialização do Curso Direcionado de Especialização (*Lato Sensu*) UNIEDU/FUMDES em Educação, Proteção de Direitos e o Trabalho em Rede, ofertado pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ).

Iniciou-se a trajetória de aproximação com esta temática a partir do contato direto com trabalho em rede que a coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) me proporcionou, no período de 1º de agosto de 2014 a 30 de dezembro de 2016. Atualmente, continuamos participando das atividades do Fórum Bem-Me-Quer, onde também ocupo o “cargo” de primeira secretária. Por esse motivo, o relato das reuniões de Microrrede de Acolhimento e da Microrrede para Estudos de Casos será um recorte do ano de 2014 a 2016, e do Fórum Bem-Me-Quer de 2014 a 2018.

A participação no trabalho em rede instigou a necessidade de aprofundamento sobre o tema. Sendo assim, este estudo trata-se de um relato de experiência e tem como objetivo: apresentar as experiências realizadas no município de Pinhalzinho (SC), enfocando as iniciativas de proteção de direitos. Respeitando o projeto pedagógico do Curso Direcionado de Especialização UNIEDU/FUMDES em Educação, Proteção de Direitos e Trabalho em Rede, este trabalho estará vinculado à linha de pesquisa Ética, direitos humanos, violência: crianças, adolescentes e geracional.

O município de Pinhalzinho, na tentativa de enfrentar o desafio do trabalho em rede e com o intuito de romper com o paradigma clássico, aprofundando e refletindo sobre o conceito e a concepção do trabalho intersetorial, promovendo a ampliação do desempenho dessas, especialmente nos serviços, programas e projetos de atenção às necessidades da família, criança e adolescente, bem como atendendo ao princípio de proteção integral previsto pelo ECA, organizou a Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente, denominada REDE DIA.

Pretende-se com este trabalho apresentar a implantação da REDE DIA no município de Pinhalzinho, a qual é subdividida em Rede de Acolhimento, Microrrede para Estudos de Casos e o Fórum Municipal pelo Fim da Violência, trazendo a memória e a trajetória do trabalho em rede.

Os dados apresentados neste estudo foram buscados nos arquivos e instrumentos utilizados para o registro das discussões, no período de 2014 a 2018, em que em algumas

descrições o recorte de tempo se deu em menor tempo, ou por não ter arquivos anterior e/ou por ter se encerrado a articulação das discussões.

## **Apresentação**

### *Memória e trajetória da REDE DIA*

O município de Pinhalzinho está localizado no centro da microrregião oeste do estado de Santa Catarina, distante 50 quilômetros (km) de Chapecó, maior polo da região oeste, e 80 km de São Miguel do Oeste, maior do extremo-oeste. O município de Pinhalzinho pertence à região da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina (AMOSC) e a Agência do Estado de Desenvolvimento Regional (ADR) Maravilha. A região da AMOSC é formada por 22 municípios e está localizada no município de Chapecó. Atualmente, Pinhalzinho tem uma população estimada de 19.906 pessoas (IBGE, 2018).

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que define a caracterização dos municípios em Pequeno, Médio e Grande porte, o município de Pinhalzinho é considerado de pequeno porte I (municípios com população até vinte mil habitantes), e está habilitado na Gestão Plena de Assistência Social. Possui dois Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que realizam atendimentos da Proteção Social Básica, e um CREAS para atendimento da Proteção Social Especial de alta complexidade.

Compreendendo a atuação intersetorial por meio de um trabalho em rede, os profissionais do CRAS, CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), juntamente com outras equipes de referência das demais políticas públicas, como saúde, educação, entre outros, deram início, com o foco de atuação voltado ao atendimento a crianças e adolescentes, ao trabalho em rede. O contexto para a criação da rede de atendimento se deu por entender que os atendimentos estavam sendo feitos de forma fragmentada, que havia falta de conhecimento das atribuições e serviços ofertados por cada setor, havia muita redundância dos atendimentos, havia encaminhamentos e orientações equivocadas, falta de acompanhamento dos atendimentos, bem como, falta de adesão da família às orientações profissionais.

Para Farinelli e Pierini (2016, p. 65), o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA):

Tem a finalidade de promover, defender e controlar a efetivação integral de todos os direitos da criança e do adolescente (direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos). Trata-se de um sistema estratégico, para além de um sistema de atendimento, complexo em sua estruturação, que deve promover ações que viabilizem a prioridade do atendimento à infância em qualquer situação.

Com o intuito de garantir essa universalização dos direitos da criança e do adolescente, ao longo dos anos foram sendo criados os Conselhos de Proteção, assim como Conselho Tutelar, Conselho de Direito da Criança e do Adolescente. Também houve uma participação maior do Ministério Público, entre outros, concretizando uma rede de atendimento que integra o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), sendo um novo sistema de gestão dos direitos da criança e do adolescente proposto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Assim, em setembro de 2009, no município de Pinhalzinho, iniciou-se a discussão envolvendo as políticas de Educação, Saúde, Assistência Social, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e órgãos de segurança pública, a fim de estreitar a comunicação entre os setores, iniciando-se a articulação do trabalho em rede no município. Porém, em 2012 observou-se a necessidade de definir as atribuições de cada órgão no atendimento à criança e ao adolescente, pois ainda havia entraves nos entendimentos das atribuições de cada órgão/setor, por meio de uma cartilha denominada de “Manual de atribuições na rede de atenção a criança e ao adolescente”. Durante o processo de elaboração da cartilha, foi organizado um trabalho intersetorial por meio de reuniões para a discussão de casos.

Em reunião ocorrida em 21 de outubro de 2013, criou-se a REDE DIA, com a participação de representantes da SMAS, CRAS, CREAS, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, representante de Escolas Municipais e Estaduais, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC). Na oportunidade, foi aprovado o Regimento Interno da REDE DIA, documento que identifica, estabelece objetivos, caráter, critérios e procedimentos de adesão, bem como, seu funcionamento, e também foram criados instrumentais de registro dos encaminhamentos contendo responsabilidades de cada setor.

As práticas intersetoriais ficaram assim divididas: REDE DIA, como sendo a rede macro e subdividida, e Microrrede de Acolhimento, Microrrede para Estudo de Casos e o Fórum Municipal pelo Fim da Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, denominado Fórum Bem-Me-Quer.

A Microrrede de Acolhimento faz reuniões mensais com discussão dos casos das crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento, das que estão em situações de risco que pode levar a um acolhimento (prevenção) e acompanhamento pós-acolhimento. Participam ao menos um representante da SMAS – CRAS/CREAS, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Poder Judiciário. Há sempre o envolvimento da família (de origem, acolhedoras) nas reuniões de microrrede, quando necessário.

Nas reuniões de Microrrede para Estudos de Casos são discutidas situações de violações de direitos atendidos pelo Conselho Tutelar. Em geral, são casos encaminhados pelas escolas, quando essas esgotam suas possibilidades de intervenção. A demanda é encaminhada aos integrantes da rede com uma síntese e agendadas as reuniões, que acontecem quinzenalmente (duas escolas por reunião). Na oportunidade, cada setor/órgão apresenta o que já tem sido feito e elabora coletivamente um plano de atendimento. Há situações em que a família participa da reunião da rede e bimestralmente os casos são retomados para acompanhar a evolução de acordo com os atendimentos realizados em cada setor/órgão redimensionando as ações, se necessário. Fazem parte desta microrrede representantes da SMAS – CRAS/CREAS, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Já o Fórum Bem-Me-Quer é articulado pela REDE DIA e conta com a participação de entidades governamentais e não governamentais, bem como, de pessoas físicas sensíveis à causa, e a toda sociedade civil que tenha interesse em aderir.

Atualmente participam representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social (CRAS, CREAS), Educação, Saúde, Conselho Tutelar, Conselhos Municipais de políticas públicas, UNOESC, escolas municipais, estaduais e particulares, Poder Judiciário, Bombeiros, Polícia Civil e Militar, Ministério Público, Escola Especial – APAE, imprensa escrita e falada e ACIP, e está aberto para adesão de mais interessados à causa. O Fórum Bem-Me-Quer tem o objetivo de trabalhar os diversos tipos de violência, promovendo a cultura da paz e tem simbologia específica: margarida branca.

Na promoção e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, é necessário o engajamento de órgãos públicos governamentais, bem como, de representantes da sociedade civil, conforme traz a Resolução n. 113/2006 do CONADA, em seu artigo 1º,

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

§ 1º Esse Sistema articular-se-á com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade. (BRASIL, 2006a, [s.p.]).

O modelo do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhalzinho, ancora-se nessa ideia de articulação setorial, compondo-se por diversos órgãos, entidades e atores sociais, aos quais incumbe atuar de forma integrada e interdependente na construção de uma verdadeira “rede de proteção social”. Para Digiácomo (2012), essa rede deve ter ações voltadas à prevenção e à proteção das crianças, dos adolescentes e de suas famílias, implementadas por meio de políticas públicas do Poder Público com a participação da sociedade civil.

#### *A proteção de direitos no município de Pinhalzinho: a experiência do Bem-Me-Quer*

Iniciamos com o relato da participação no Fórum Bem-Me-Quer, que ao longo dos anos vem realizando duas campanhas anuais de sensibilização e enfrentamento, sendo no dia 18 de maio, que é o Dia Nacional de Combate à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e a do dia 24 de setembro, que é de iniciativa estadual, com diversas ações alusiva ao tema, destacando a participação da população em geral.

A Rede de Proteção é um conjunto de ações integradas e intersetoriais favorecendo a atenção integral, especialmente à criança e ao adolescente.

Corroborando, Baptista (2012, p. 187 *apud* FARINELLI; PIERINI, 2016, p. 66) afirma que “[...] a efetividade e a eficácia das ações dependem da articulação intersetorial, interinstitucional, intersecretarial e até intermunicipal, resultando em um todo organizado e relativamente estável, norteado por finalidades.”

Neste sentido, em maio de 2014 foi realizada uma campanha com a distribuição de folheto informativo, por meio das Agentes Comunitárias de Saúde (ACS). O material levava informações referentes à definição dos seguintes termos: cultura de paz, violência, o que é violência sexual contra crianças e adolescentes e como ocorre, bem como, frases de Bem-Me-

Quer e Mal-Me-Quer para o incentivo a denúncias de violências. Ainda continha informações de locais onde a população pode buscar ajuda e os números que são canais de denúncia tanto em esfera federal quanto em esfera municipal.

Também em maio, foi realizada uma caminhada pela paz, onde foram convidados todos os membros do Fórum Bem-Me-Quer, as equipes técnicas das escolas e algumas turmas de alunos, as ACS e o público em geral que tivesse interesse em participar. Para a caminhada foram organizados *banners* do Fórum Bem-Me-Quer, margaridas brancas, símbolo do Fórum, em MDF, alunos do curso de Psicologia da UNOESC se vestiram de anjos para conversar com a população, em especial, as crianças sobre a questão da violência. Após a caminhada, as margaridas foram “plantadas” ao entorno da praça central e os participantes da caminhada se deram as mãos e formaram um círculo lembrando um abraço.

Em setembro, a atividade foi a distribuição de margaridas no comércio em geral, acompanhada de um informativo que falava sobre a existência do Fórum Bem-Me-Quer, qual o motivo de estar sendo usada e distribuída a margarida branca nos comércios da cidade.

Em maio de 2015 foi iniciado um projeto denominado “Tenda do Anjo”, desenvolvido por acadêmicos do curso de Psicologia da UNOESC, com supervisão dos professores orientadores de estágio. O projeto estava baseado na conceituação de acolhimento das crianças e adolescentes ou de quem procurasse o “anjo”. Os acadêmicos circulavam nos Centros de Educação Infantil Municipal (CEIMs) vestidos de anjos, prontos para receber e acolher as crianças, tinham uma tenda como referência, a “Tenda do Anjo”. Caso os acadêmicos nas abordagens identificassem alguma situação de abandono, abuso ou negligência, essas eram relatadas à coordenação do projeto para que tomasse as devidas providências. O projeto foi desenvolvido nos anos de 2015 e 2016, atingindo todos os CEIMs do município, e sua avaliação foi muito satisfatória por parte de todos os envolvidos, acadêmicos, professores, diretores, entre outros. O projeto foi extinto por não ter mais adesão dos acadêmicos que estavam no período de estágio.

Ainda no mês de maio, também foi realizada uma atividade pelo Fórum Bem-Me-Quer intitulada “Dia do Bem-Me-Quer”. A atividade foi realizada em uma escola municipal, com diversas atividades de integração, de informação, de lazer e de educação. O tema central, trabalhado de maneira diferente em cada atividade, foi sobre a luta contra a exploração infantil em todos os âmbitos. Essa primeira atividade foi promovida com a articulação de duas acadêmicas do 9º período do curso de Enfermagem da Universidade Comunitária da Região

de Chapecó (UNOCHAPECÓ), em conjunto com o Fórum Bem-Me-Quer. O objetivo das atividades é sempre de promover a intersetorialidade no município, por meio do envolvimento de entidades diversas, Poder Público, organizações não governamentais, entre outras.

Já no mês de setembro de 2015, foi realizada uma apresentação do grupo de teatro Piliquinha de Concórdia, que fizeram a apresentação de dois espetáculos: “Puxapé – um olhar para Laurinha”, que tem uma linguagem destinada para crianças do 2º ao 5º anos do Ensino Fundamental, e “Casos e Acasos”, peça voltada para crianças e adolescentes a partir do 6º ano. Ambos os espetáculos tratam de assuntos como: violência sexual infantil, abuso sexual, “toque” indesejado, contato físico como fonte de carinho e afetividade, meios e órgãos de denúncia, entre outros. Teve como objetivo central alertar as crianças e os adolescentes sobre a diferença entre um carinho e um abuso, como se prevenir, a quem recorrer e onde denunciar, além da inevitável reflexão sobre o tema.

No mês de maio de 2016, foi realizado o segundo “Dia do Bem-Me-Quer”, também com atividades de integração, informação, lazer e educação com o objetivo de melhorar a convivência familiar e conscientizar sobre a violência e exploração de crianças e adolescentes. Nesse ano, a atividade foi realizada em outro bairro da cidade, também em um CEIM.

Já no ano de 2017, a atividade no mês de maio foi em parceria com o comércio local, onde integrantes do Fórum passaram pelo comércio, entregaram margaridas, além de pedir aos comerciantes que vestissem seus manequins da vitrine de branco em alusão à paz, contra a violência. Também foram entregues alguns sacos de papel com dizeres e dados sobre a violência, como sugestão para os comerciantes colocassem na cabeça das manequins. Além disso, margaridas foram colocadas na praça central de Pinhalzinho.

No mês de setembro, foi realizado o terceiro “Dia do Bem-Me-Quer”, também com atividades de integração, informação, lazer e educação, com o objetivo de melhorar a convivência familiar e conscientizar sobre a violência e exploração de crianças e adolescentes. Nesse ano, a atividade foi realizada em outro bairro da cidade, na Escola Municipal de Educação Básica (EMEB).

Por fim, neste ano de 2018, no mês de maio foram realizadas duas atividades. A primeira foi a “Parada do Bem-Me-Quer”, em que os integrantes do Fórum e os adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos abordaram os motoristas em duas avenidas da cidade e fizeram a entrega de um *kit* contendo uma lixeirinha de carro

personalizada, um jornal informativo e um imã de geladeira com os telefones para denúncia de violência sexual de crianças e adolescentes.

A segunda atividade foi uma roda de conversa com participação do promotor, da Polícia Civil, do Conselho Tutelar e do CREAS, cada um falando do seu papel no Sistema de Garantia de Direitos em relação à proteção, promoção e defesa de direitos das crianças e adolescentes. Na oportunidade também teve um relato verídico de uma pessoa que na sua infância sofreu abuso sexual. Mais de quatrocentos adolescentes estiveram presentes na atividade.

E no mês de setembro a atividade foi na praça central do município, com a entrega de margaridas com imã para serem coladas nas geladeiras. Nas margaridas continham o número do canal de denúncia, Disk 100, junto com material informativo sobre o tema da campanha.

Todas as atividades sempre são pensadas no coletivo, são feitas reuniões do Fórum Bem-Me-Quer e as decisões são registradas em atas. O objeto é sempre envolver todos os setores participantes, bem como, sempre com a intenção de que mais instituições e pessoas da sociedade civil aderem à participação no Fórum.

Sabe-se que cabe a toda rede de atendimento o envolvimento nas articulações, promovendo, assim, o fortalecimento da cidadania e inserção social do usuário. Com todas as mudanças que ocorreram no atendimento de crianças e adolescentes, exigem-se cada vez mais ações intersetoriais e interdisciplinares, a fim de garantir a integralidade do atendimento.

Corroborando, Menicucci (2002 *apud* BRASIL, 2005, p. 44) afirma que

[...] ‘o novo paradigma para a gestão pública articula descentralização e intersetorialidade, uma vez que o objetivo visado é promover a inclusão social ou melhorar a qualidade de vida, resolvendo os problemas concretos que incidem sobre uma população em determinado território’. Ou seja, ao invés de metas setoriais a partir de demandas ou necessidades genéricas, trata-se de identificar os problemas concretos, as potencialidades e as soluções, a partir de recortes territoriais que identifiquem conjuntos populacionais em situações similares, e intervir através das políticas públicas, com o objetivo de alcançar resultados integrados e promover impacto positivo nas condições de vida. O que Aldaíza Sposati tem chamado de atender à necessidade e não o necessitado.

Assim, a importância do trabalho intersetorial vem crescendo com a inclusão de ações de articulação entre as políticas, de planejamento em conjunto, ações conjuntas desde sua concepção até a avaliação de resultado.

*Trajatória da Microrrede de Acolhimento*

A afirmação dos direitos de crianças e adolescentes foi inicialmente legalizada pela comunidade internacional na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, posteriormente aprovada pela ONU em 1989 e promulgada pelo Decreto n. 99.710, de 21 de novembro de 1990.

Em consonância com esses acordos, no Brasil, a doutrina da proteção integral foi seguida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, e os direitos das crianças e dos adolescentes começaram a ser assegurados no ano de 1990 com publicação do ECA, em que as universalizações dos direitos passaram a vigorar (BRASIL, 1990).

O ECA surgiu com o objetivo de regulamentar e efetivar a proteção integral de todas as crianças e adolescentes. Com isto, as crianças e os adolescentes foram considerados sujeitos de direitos e, por estarem em pleno desenvolvimento físico e psíquico, é necessário que seus direitos sejam respeitados, conforme afirmado no artigo 3º:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 1990, [s.p.]).

A garantia do desenvolvimento de suas potencialidades e necessidades deve ser assegurada no presente como um compromisso que deve ser assumido pelo Estado, Família e Sociedade Civil. O direito de estar na escola, de habitação, alimentação, diversão, lazer, profissionalização, entre outros, está afirmado no artigo 4º do ECA:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990, [s.p.]).

Em relação ao direito à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes, descreve-se a experiência da participação nas reuniões de Microrrede de Acolhimento, justificando que os dados apresentados são dos anos de 2015 e 2016, pois no ano de 2014 não havia ainda a prática do uso do instrumento/formulário de registro dos casos discutidos. As reuniões eram mensais, em que eram alternadas em um encontro no Fórum de Justiça e outro no CREAS.

Vale ressaltar que no município de Pinhalzinho a modalidade de acolhimento é em Família Acolhedora, ou seja, as crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem por alguma medida de proteção ficam em casa de famílias cadastradas no programa de Família Acolhedora. Essas famílias são acompanhadas pela equipe da Proteção Social de Alta Complexidade, vinculada a Gestão da SMAS, que hoje conta com equipe específica (assistente social e psicóloga).

No ano de 2015 havia um grupo de quatro crianças/irmãos acolhidos e foram realizadas oito reuniões da Microrrede de Acolhimento. Nessas oito reuniões, além da discussão em relação às crianças que estavam acolhidas, também foram discutidos casos de crianças e adolescentes que estavam sendo atendidas pelos órgãos do sistema de garantia de direitos, e que por alguma negligência sofrida estavam em risco de acolhimento.

Os casos discutidos durante o ano foram: andamento do processo das crianças em acolhimento (acompanhamento da família de origem, adesão aos tratamentos propostos e visitas assistidas, bem como, acompanhamento das famílias acolhedoras), acompanhamento de adolescente usuário de drogas, que está aos cuidados da tia; adolescente usuário de drogas e com diagnóstico de transtorno de conduta, que estava em acolhimento institucional em outro município e voltou a residir com a mãe, porém, adolescente e padrasto não tem bom relacionamento; criança atendida por um CEIM do município e encaminhada ao Conselho Tutelar, pois é alérgica à proteína do leite, mas sua mãe não restringiu o uso destes alimentos e a criança apresenta efeitos colaterais como diarreia e vômito, causando sua desidratação; cadastro de novas famílias acolhedoras; crianças e adolescentes que estão aos cuidados da família extensa (tios); início das discussões entre Rede de Acolhimento referente à guarda subsidiada, projeto que prevê o repasse de auxílio financeiro à família extensa para exercer os cuidados de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar; e início da preparação das crianças que estavam acolhidas para o processo de adoção, uma vez que os pais tiveram a perda do poder familiar.

No ano de 2016, os casos discutidos foram os seguintes: continuaram-se as discussões referentes ao processo de adoção das quatro crianças, iniciando o processo de buscas nacional e internacional nos cadastros de famílias interessadas em adoção, em que no primeiro momento as buscas nacionais não tiveram êxito e na busca internacional houve a possibilidade de um casal adotar o grupo de irmãos e/ou separá-los. A partir desse momento, aguardava-se o recebimento das documentações das famílias para a aprovação ou não, sempre dando preferência para a família que estava disposta a adotar os quatro irmãos.

Após a análise e aprovação da documentação da família dos Estados Unidos interessada em adotar as crianças, iniciou-se a preparação das crianças, primeiramente, com a aproximação da língua inglesa por meio do curso de inglês, após ocorrerem os primeiros contatos, via Skype, com a família indicada para a adoção.

Depois de todos os trâmites legais, com as documentações da família interessada e a aprovação dessa, a família veio para o Brasil, dando início ao estágio de convivência das crianças com os pais adotivos. O estágio teve duração de trinta dias e foi acompanhado por profissionais do CREAS e assistente social forense. Após o período de convivência, houve audiência, na qual a família decidiu que iria adotar as crianças. Desse momento em diante, as crianças foram desligadas do serviço de acolhimento do município, dando sequência na documentação para a emissão de passaporte e trâmites legais para o retorno da família com as crianças para os Estados Unidos.

Também se discutiu o acompanhamento de uma adolescente grávida; denúncias recebidas pelo Conselho Tutelar de crianças que estavam tendo os cuidados negligenciados por uso de álcool dos pais; adolescente com doença autoimune que não adere aos tratamentos indicados e os pais não estavam observando as faltas da adolescente ao tratamento; situação de uma mãe de dois filhos e gestante do terceiro, que tentou suicídio, caso que chegou até o Ministério Público; acompanhamento da família de origem que estavam com os filhos acolhidos em município vizinho; deu-se continuidade nas discussões para a criação da Lei de subsídio financeiro para a família extensa que assumir a guarda de uma criança e/ou adolescente, sem a necessidade de fazer o acolhimento em família acolhedora ou em instituições; discussão de denúncias recebidas referente a crianças em trabalho infantil, providências e encaminhamentos e, por fim, avaliação das reuniões e encaminhamentos para melhor andamento das reuniões.

O reconhecimento das crianças e dos adolescentes como sujeitos de direitos significa compreendê-los como dignos de todos os direitos inerentes à pessoa humana, embora o exercício de alguns seja postergado devido à falta de capacidade específica para a prática de determinados atos. Este reconhecimento representa a afirmação de que as crianças e os adolescentes têm plena titularidade jurídica de todos os direitos fundamentais.

Segundo Veronese (2003, p. 439 *apud* CUSTÓDIO, 2008, p. 32):

A teoria da Proteção Integral, desempenha papel estruturante no sistema na medida em que reconhece sob a ótica da integralidade, ou seja, o reconhecimento de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e, ainda, direitos especiais decorrentes da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, que se articulam, produzem e reproduzem de forma recíproca.

Resguardar a criança e o adolescente e dar as condições para o seu pleno desenvolvimento, no seio de uma família e de uma comunidade, ou oferecer cuidados alternativos temporários, quando afastados do convívio com a família de origem, são, “[...] para além de meros atos de generosidade, beneficência, caridade ou piedade, o cumprimento de deveres para com a criança e o adolescente e o exercício da responsabilidade da família, da sociedade e do Estado.” (BRASIL, 2006a, p. 28).

### *Metodologia para a proteção de direitos: Microrrede para Estudos de Casos*

Por fim, o relato das reuniões e discussões feitas na Microrrede para Estudos de Casos. Essa microrrede tinha por objetivo discutir e avaliar os casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, “porta de entrada” ao atendimento de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, as reuniões eram objetivas e visavam o caso concreto e o que cada órgão faria diante da situação apresentada.

O recorte desta microrrede se dará do ano de 2014 a 2015, pois do ano de 2016 em diante o Conselho Tutelar não articulou mais as reuniões, perdendo-se a continuidade das periodicidades das reuniões.

A ação intersetorial se efetiva nas ações coletivas. Porém, a construção da intersetorialidade se dá como um processo, em que envolve a articulação de distintos setores sociais, possibilita a descoberta de caminhos para a ação como um meio de intervenção na realidade social, impõe a articulação de instituições e pessoas para integrar e articular saberes e experiências, estabelecendo um conjunto de relações, construindo uma rede (JUNQUEIRA, 1999).

Farinelli e Pierini (2016, p. 66) trazem que:

Um dos princípios norteadores da construção de um sistema de garantia de direitos é a sua transversalidade: diferentes aspectos são mutuamente relacionados, em organizações e conexões que supõem articulações intersetoriais, com definição clara de papéis dos diversos autores sociais, situando-os em eixos estratégicos e inter-relacionados, conjugando transversal e intersetorialmente as normativas legais, as políticas e as práticas.

Então, no ano de 2014 foram discutidos os seguintes casos: adolescente em situação grave de negligência familiar; problemas na família, como de relacionamento, alcoolismo, uso de drogas e prostituição; crianças em situação de trabalho infantil; adolescente necessitando de acolhimento institucional; adolescente em família extensa por situações de negligência e

possibilidade de assédio sexual; criança com comportamento bastante agressivo na escola, chegando a agressões físicas graves; adolescentes residem com o pai e o irmão mais velho que fazem uso de álcool, havendo a suspeita de violência sexual; criança com dificuldade de aprendizado, pais negligentes acerca da frequência escolar, falta de higiene, falta de cuidados com a saúde e dificuldades na imposição de limites; adolescentes com dificuldade na escola, afetados pelo trágico falecimento de dois irmãos mais velhos, negligência da genitora por diagnóstico de depressão; criança com sérios transtornos de agressividade no âmbito escolar; criança com dificuldade de aprendizado, infrequência escolar e negligência familiar; criança com dificuldade de aprendizado, problemas de indisciplina escolar e violência intrafamiliar.

Por fim, no ano de 2015 foram discutidos os seguintes casos: criança com dificuldade de aprendizado e proferindo muitos palavrões, alegando que sua mãe também falava; crianças que fazem uso de “Ritalina”, mas não tomam porque os pais não fazem o controle do uso ou não do medicamento; criança com problemas de aprendizado e comportamento escolar; criança com dificuldade de socialização e aprendizado, brigando bastante na escola; criança com suspeita de autismo, mãe a negligencia e não leva para os atendimentos na APAE; criança com diagnóstico de desnutrição e família não fazia o acompanhamento necessário com a equipe de saúde; adolescente usuário de drogas e com envolvimento de vários atos infracionais; criança com queixa de *bullying* na escola.

Nos dois anos, bem como, nas duas microrredes (Acolhimento e Estudos de Casos), sempre que necessário foram chamados os familiares para participar das discussões e firmados acordos com esses, sendo registrados em instrumento específico e assinado por todos os presentes.

Como registra Digiácomo (2014, p. 4 *apud* FARINELLI; PIERINI, 2016, p. 76),

[...] o modelo da atual política de atendimento determina uma mudança de foco na atuação do Poder Público, não mais restrito às crianças e aos adolescentes, mas atingindo suas famílias, ‘seja qual for seu arranjo ou composição’. A política pública direcionada à efetivação dos direitos infanto-juvenis deve ter sua execução centrada na família (na perspectiva, inclusive, do fortalecimento ou resgate dos vínculos familiares), no desenvolvimento de ações voltadas à orientação, apoio e promoção social dos pais/responsáveis (e demais integrantes do núcleo familiar) que apresentam enorme potencial para prevenir a possível violação dos direitos no âmbito familiar.

Também pelo entendimento das equipes que na época estavam discutindo os casos apresentados nas microrredes tanto de Acolhimento quanto de Estudos de Casos, havia a avaliação dos casos bimestralmente, sendo retomados os assuntos já discutidos e observados

quais os encaminhamentos propostos que tinham sido efetivamente realizados. Além disso, foi avaliado se houve melhora ou não da situação problema, podendo ser dado “alta” da família/caso e, conseqüentemente, encerrado, ou se a rede precisaria intervir ainda na situação, e caso sentisse a necessidade apresentar notícia de fato ao Ministério Público, por meio do Conselho Tutelar, para que a tentativa de resolução da situação.

Como explica Santos (2000 *apud* CORMELATTO *et al.*, 2007 p. 268), trabalhar intersetorialmente:

Envolve a criação de espaços comunicativos e de negociações, que inclusive consigam gerenciar conflitos para que finalmente, se possa chegar com maior potência, a algum resultado. Importante ressaltar que este resultado não implica necessariamente na resolução ou enfrentamento final do problema principal, mas que possa somar na acumulação de forças, na construção de sujeitos, na descoberta da possibilidade de agir.

O desafio do trabalho em rede é, sem dúvida, trabalhar com o máximo de empenho, profissionalismo e compromisso com a causa da criança e do adolescente, de modo que o sistema de garantias funcione corretamente e seja capaz de proporcionar a proteção integral que o ECA e a Constituição Federal lhes prometem (DIGIÁCOMO, [2016]).

Enfim, o trabalho em rede somente se efetivará através da atuação coordenada, articulada e integrada dos diversos órgãos e entidades governamentais e não governamentais, podendo tirar sempre o máximo proveito de cada um. Assim, os problemas detectados recebem o devido atendimento interinstitucional e interdisciplinar, sem que isso implique em uma sobreposição de ações isoladas, desconexas e ineficazes, ou uma simples transferência de responsabilidade (DIGIÁCOMO, [2016], p. 4).

### **Considerações finais**

O trabalho intersetorial e interdisciplinar se coloca como uma estratégia para a consolidação do trabalho em rede nos municípios. Porém, para a efetivação dessa estratégia, se carece de novas práticas e de superação do modelo de trabalho “setoriais” e desarticulados, com características centralizadoras e hierárquicas, além da existência de redes próprias de instituições e/ou serviços que prestam assistência de forma paralela às demais políticas, e muitas vezes atendendo aos mesmos usuários.

Essa forma de gestão gera fragmentação da atenção às necessidades sociais e divergências quanto aos objetivos e papel de cada área, fragilizando o usuário, que é o sujeito que merece a atenção das políticas públicas.

Pondera-se que, na tentativa de articulação do trabalho em rede no município, nos anos estudados, nas avaliações realizadas percebeu-se a diminuição da peregrinação das famílias aos diversos setores, uma maior adesão das famílias aos serviços, principalmente, quando eram chamadas para a discussão da situação do caso em que envolvia um de seus filhos/familiares; diminuição da reincidência dos casos, o envolvimento dos diversos setores garantindo a resolutividade dos casos, fortalecimento da rede socioassistencial e uma ampliação da articulação entre os setores.

Refletir e propor trabalho em rede constitui-se, hoje, um grande desafio para os profissionais vinculados às políticas públicas, tratando-se de uma postura inovadora e desafiadora, em que se permite maior descentralização e compartilhamento de saberes e poderes.

Podemos apontar como desafios ainda a serem superados no trabalho em rede do município de Pinhalzinho as dificuldades na compreensão da atuação da Política da Assistência Social, as dificuldades de compreensão das políticas públicas com relação à garantia de direitos, por parte de alguns profissionais, as dificuldades na compreensão do fluxo e dos serviços das Políticas Públicas e a garantia da continuidade e efetividades da rede.

Assim, é necessário que os diferentes integrantes do SGD, independentemente do órgão que representam, tenham a consciência de que somente agindo em rede poderão suprir as demandas e necessidades do público atendido.

A organização da política de atendimento à criança e ao adolescente na forma de um Sistema procura romper com o modo desarticulado, fragmentado, com fraca visibilidade pública e precários mecanismos de controle social, presentes na área da criança e do adolescente.

Para tanto, é necessário que as diferentes políticas sociais estabeleçam objetivos comuns, com um olhar conjunto para o trabalho produzido em uma abordagem intersetorial, promovendo a articulação de espaços, tempos, saberes, ampliando a rede de proteção a crianças e adolescentes. A intersetorialidade rompe com modelos antigos de administração, construindo novos desenhos organizacionais, com uma relação horizontal entre áreas

diferentes, superando as abordagens isoladas dos problemas sociais que se apresentam de forma comum nestas diferentes áreas.

Contudo, acreditamos que os diversos órgãos, autoridades e entidades que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos consigam trabalhar de forma articulada, sabendo ouvir e compartilhar suas ideias, definindo-se os fluxos e protocolos de atuação intersetorial, realizando avaliações dos resultados e das intervenções realizadas com a criança, o adolescente e seus familiares. Isso com o objetivo de buscar sempre juntos a melhor resolução da situação apresentada, tendo a consciência de que a efetiva e integral solução dos problemas é de responsabilidade de todos os envolvidos.

## Referências

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília: MDS, 2005. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)>. Acesso em: 20 out. 2018.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)>. Acesso em: 25 out. 2018.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília: Conanda, 2006a. 130 p. Disponível em: <<http://bibspi.planejamento.gov.br/handle/iditem/162>>. Acesso em: 22 out. 2018.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Resolução n. 113, de 19 de abril de 2006**. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília: Conanda, 2006b. Disponível em: <<http://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/113-resolucao-113-de-19-de-abril-de-2006/view>>. Acesso em: 25 out. 2018.

COMERLATTO, D. et al. Gestão de políticas públicas e intersetorialidade: diálogo e construções essenciais para os conselhos municipais. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 10, n. 2, p. 265-271, jul./dez. 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-49802007000200015](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802007000200015)>. Acesso em: 25 out. 2018.

CUSTÓDIO, A. V. Teoria da proteção integral: pressupostos para compreensão do direito da criança e do adolescente. **Revista do Direito**, Santa Cruz do Sul, n. 29, p. 22-43, jan./jun.

2008. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/viewFile/657/454>>. Acesso em: 25 out. 2018.

DIGIÁCOMO, M. J. O Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente e o desafio do trabalho em “rede”. **Ministério Público do Paraná**, Curitiba, [2016]. Disponível em: <[http://www.mppr.mp.br/arquivos/File/Sistema\\_Garantias\\_ECA\\_na\\_Escola.pdf](http://www.mppr.mp.br/arquivos/File/Sistema_Garantias_ECA_na_Escola.pdf)>. Acesso em: 13 nov. 2018.

\_\_\_\_\_. Representação gráfica do “Sistema de Garantias”. **Ministério Público do Paraná**, Curitiba, 2012. Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=235>>. Acesso em: 13 nov. 2018.

FARINELLI, C. C.; PIERINI, A. J. O Sistema de Garantia de Direitos e a Proteção Integral à criança e ao adolescente: uma revisão bibliográfica. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, ano 19, n. 35, p. 63-86, jan./jun. 2016. Disponível em: <[http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ\\_35\\_3\\_Farinelli\\_Pierini.pdf](http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_35_3_Farinelli_Pierini.pdf)>. Acesso em: 25 out. 2018.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pinhalzinho**. 2018. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/pinhalzinho/panorama>>. Acesso em: 20 out. 2018.

JUNQUEIRA L. A. P. Descentralização, intersetorialidade e rede como estratégias de gestão da cidade. **Revista FEA-PUC-SP**, São Paulo, v. 1, p. 57-72, nov. 1999.